



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

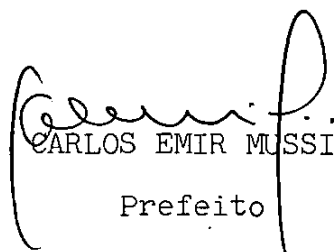
LEI Nº 1.727 /96

Registro No.	_____, Le.
Publicação:	<i>Boletim Oficial</i>
de Macaé, nº	<i>160 fls. 3</i>
Edição de	<i>18/11/96</i>
	<i>usol</i>
Servidor	_____

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.095.309, 97 (Hum milhão, noventa e cinco mil, trezentos e nove reais e noventa e sete centavos).
- Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º serão provenientes de anulação de importância de igual valor nos termos do Art. 4º, § 1º, ítem III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de novembro de 1.996.


CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito

ERRATA

Registro No.	_____, Le.
Publicação:	<i>Boletim Oficial</i>
de Macaé, nº	<i>162 fls. 4</i>
Edição de	<i>06/12/96</i>
	<i>usol</i>
Servidor	_____



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

A N E X O I

C Ó D I G O S

V A L O R E S

PROGRAMA DE TRABALHO	DV	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
01.01001.2001000		3.1.1.1		388.000,00
07.01001.1001000		4.1.2.0		370.000,00
08.01001.1001000		4.1.1.0		85.000,00
09.1582492.2002000		3.1.1.3		180.000,00
10.1582492.2002000		3.2.5.3		19.322,44
11.1582495.2003000		3.2.5.1		10.637,87
12.1582495.2003000		3.2.5.2		12.349,66
05.0101001.1001000		3.1.3.2		30.000,00
02.0101001.2001000		3.1.1.1	1.095.309,97	
T O T A L			1.095.309,97	1.095.309,97

6.